



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

REVOGADO

DECRETO Nº 088/94

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 31 DE MARÇO DE 1994".

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do
Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia
31 de março, em comemoração à quinta-feira santa, não havendo expediente
nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - As unidades de atendimento ao público situadas
no prédio sede deste Executivo deverão manter plantão no sábado dia 02 de
abril das 09:15 às 11:45 hs.

Art. 3º - Os serviços imprescindíveis a população
obedecerão horário normal de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 29 de março de 1994

Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
Departamento de Administração

HÉLCIO GONÇALVES CUNHA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Diretor de Administração